



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE ADITAMENTO N.º 108/08

**Processo Administrativo n.º 06/10/37.729**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Recursos Humanos

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 84/06

**Termo de Contrato n.º 276/06**

**Objeto:** Prestação de serviços de fornecimento e administração de vales-refeição e vale alimentação na forma de cartões eletrônicos

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

**1.1.** Fica prorrogado o prazo do termo de contrato em epígrafe pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 17/10/08.

### SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

**2.1.** Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.2, do Termo de Contrato original, passando a constar que a taxa de administração será negativa no valor de – 1,20% , a ser calculada sobre o número de cartões magnéticos, multiplicado pelo valor facial dos cartões.

**2.2.** Fica alterada a Cláusula Primeira, itens 1.1.1. e 1.1.2. do Termo de Contrato original, passando a constar o seguinte:

“**1.1.1.** – 15.153.vales alimentação/refeição, com valor de R\$ 400,00 mensalmente;

“**1.1.2.** – 1.001 vales alimentação/refeição, com valor de R\$ 200,00 mensalmente”.

**2.2.1.** As quantidades acima informadas podem ser alteradas mensalmente, em função das admissões, demissões e alterações de jornada de trabalho.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A **CONTRATADA** apresenta nova garantia contratual em substituição a de fls. 338, no valor de R\$ 666.428,40 (seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), recolhida junto a Secretaria Municipal de Finanças.

## QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 17 de outubro de 2008.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**LUIZ VERANO FREIRE PONTES**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

## COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS

Presidente: Newton Martins Neiva Jr.

R. G. 3.036.966

C.P.F. n.º 430.085.267-72

Diretor: Roberto Pina Figueiredo

R. G. n.º 8.621.103-1

C.P.F. n.º 046.545.898-05